

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

DECRETO N° 007 /2013, de 02/05/2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor José Hélio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Mun. N° 338/2012, e em consonância com a Lei Federal N° 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no montante de R\$ 186.150,00, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

02.001-CHEFIA DE GABINETE

02.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
--	---------------------	--------------

02.006-UNIDADE CONTROLE INTERNO

02.06.04.122.0002.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 20.000,00
--	-------------------------------	---------------

05.001-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.0006.1013.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 77.650,00
--	------------------------------------	---------------

05.01.12.361.0006.2013.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS	R\$ 2.000,00
--	---------	--------------

06.001-SECRETARIA DE SAUDE

06.01.10.122.0021.2071.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
--	--	---------------

06.01.10.122.0021.2071.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
--	---------------------	---------------

07.002-FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

07.02.08.244.0011.2028.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 25.000,00
--	-------------------------------	---------------

08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

08.01.20.606.0004.2030.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R\$ 15.000,00
--	--	---------------

09.001-SECRETARIA DE OBRAS

09.01.26.782.0012.2034.3.3.9.0.38.00.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	R\$ 3.500,00
--	------------------------	--------------

TOTAL GERAL:

R\$ 186.150,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulação parcial das rubricas a saber:

05.001-SECRETARIA DE EDUCACAO

05.01.12.361.0006.2022.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 79.650,00
--	--	---------------

06.002 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.302.0017.1069.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 40.000,00
--	---------------------	---------------

07.002-FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

07.02.08.244.0011.1024.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 25.000,00
--	---------------------	---------------

08.001-SECRETARIA DE AGRICULTURA

08.01.20.606.0004.2068.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R\$ 35.460,13
--	--	---------------

08.01.20.606.0004.2031.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R\$ 6.039,87
--	--	--------------

TOTAL GERAL:

R\$ 186.150,00

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 02 de maio de 2013.

José Hélio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal